ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 274 / 2021-GAB/PMA, 22 de Julho de 2021.

PUBLICADO EM: 22-07-2021
Dineuza Mª de P. Santos

"Dispõe sobre a instituição da Comissão municipal para Elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA, para o Exercício de 2022, do Município de Almeirim – PA, nomeia seus membros, e dá outras providências."

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO,** Prefeita Municipal de Almeirim/PA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu art. 8º, inciso IX, alínea I, art. 146, inciso III e seu Parágrafo Único, bem como, no art. 165, Inciso III, da Constituição Federal e § 2° do art. 35, ADCT/CF/88.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos municípios.

CONSIDERANDO o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Almeirim, quanto à remessa para a apreciação do poder legislativo do Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA, para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração desse instrumento de planejamento;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA, do Município de Almeirim - PA, observando os critérios e prazo estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2°. Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal para elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA, os seguintes servidores municipais:

Digitalizado com CamScanner

- Alrileia Maria Pinheiro Barbosa - Secretária Executiva de Administração e Planejamento;
- Marta Helena Piaia - Secretária Executiva da Fazenda;
- Klinger Gonçalves Góes - Secretário Especial de Controle Interno;
- Wallace Fernando Galvão de Carvalho Júnior - Secretário Especial de Governo;
- Luis Carlos Pinheiro Morais - Agente Distrital de Monte Dourado;
- Jardel Sarges Souza - Secretário Executivo de Infraestrutura;
- Arlindo Vasconcelos da Luz - Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico;
- Aldênis Rodrigues da Silva - Secretário Executivo de Educação;
- José Ribamar Moraes da Silva - Secretário Executivo de Meio Ambiente;
- Bruno Deniel Brilhante dos Santos - Secretário Executivo de Desenvolvimento Social;
- Elza Vitorina da Silva Freitas - Secretária Executiva de Saúde:
- Eder Sousa e Silva – Contador;

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º. A participação popular na elaboração do PLOA 2022 será garantida por meio da realização de consulta eletrônica.

Parágrafo primeiro. As consultas públicas a que se refere o "caput" deste artigo serão conduzidas pela Secretaria de Administração e Planejamento, com apoio e articulação da Secretaria Especial de Governo.

Parágrafo segundo. Diante do cenário de restrição de circulação e aglomerações, do qual impossibilita a realização das tradicionais audiência públicas presencias, será realizado a consulta pública eletrônica, como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão da LOA.

Art. 4.° A Comissão Municipal deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, o Projeto da peça orçamentária com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final legal para o encaminhamento dos projetos para o Legislativo.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência, e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner